

DECRETO Nº 1209, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.006 – Despesas com Recepções e Eventos
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 15.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.122.0046.2.017 – Administração Manutenção Geral SMEC
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 2.400,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 2.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 3.400,00

05.02 – SMEC – Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.024 – Manut. Ensino Fundam.-Prof.-FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 67.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.033 – Manutenção da Frota Veículos Máquinas
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 35.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.272.0032.2.038 – Assistência Médica a População
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 200,00

TOTAL R\$ 125.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 3.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal

3.3.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado-PC R\$ 1.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.020 – Aquisição Manut. dos Veículos SMEC

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 400,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.122.0046.2.017 – Aquisição Manutenção Geral da SMEC

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.400,00

05.03 – SMEC – Despesas Exclusivas da MDE

13.392.0094.2.023 – Atividades Culturais e Turismo

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 4.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

09.271.0031.2.031 – Contrib. Previdenciária Reg. Geral-INSS

3.1.90.13.02.01.00 – INSS - Servidores R\$ 5.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 – Abertura e Pavimentação Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.452.0104.2.029 – Manut. Praças, Jardins Vias Urbanas

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 7.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

16.482.0059.1.011 – Implementação de Loteamento Popular

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 3.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

23.182.0002.1.017 – Auxílio a Despesas Civil

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 3.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
24.722.0056.1.016 – Manutenção Telefonia Rural/Sinal de TV		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$	1.500,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
24.722.0056.1.016 – Manutenção Telefonia Rural/Sinal de TV		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	3.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
26.782.0101.2.032 – Conservação Estradas Pontes e Bueiros		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	35.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	5.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	6.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.301.0029.2.035 – Conservação Manut. Unidades Sanitárias		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$	200,00
10.01 – Secretaria da Assit. Social, Habitação e Desportos		
14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
10.01 – Secretaria da Assit. Social, Habitação e Desportos		
14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$	2.000,00
10.01 – Secretaria da Assit. Social, Habitação e Desportos		
14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
10.01 – Secretaria da Assit. Social, Habitação e Desportos		
14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	1.000,00
10.01 – Secretaria da Assit. Social, Habitação e Desportos		
14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	3.000,00
10.01 – Secretaria da Assit. Social, Habitação e Desportos		
14.422.0027.2.502 – Manut. dos Veículos SEC Assist. Social		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
10.01 – Secretaria da Assit. Social, Habitação e Desportos		
14.422.0027.2.502 – Manut. dos Veículos SEC Assist. Social		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	2.000,00

10.03 – SMASHD – Fundo Municipal de Habitação

16.482.0059.2.513 – Fundo de Habitação
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

10.03 – SMASHD – Fundo Municipal de Habitação

16.482.0059.2.513 – Fundo de Habitação
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.000,00

12.01 – Secretaria Esp. de Governo e Assuntos Ext.

04.122.0002.2.515 – Manutenção Geral Sec. Especial Governo
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

12.01 – Secretaria Esp. de Governo e Assuntos Ext.

04.122.0002.2.515 – Manutenção Geral Sec. Especial Governo
3.1.91.13.03.01.00 – Contribuições Patronais para RPPS - AC R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 125.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Novembro de 2009.

JOEL ANDRÉ CONTE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.